



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.946, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de Cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

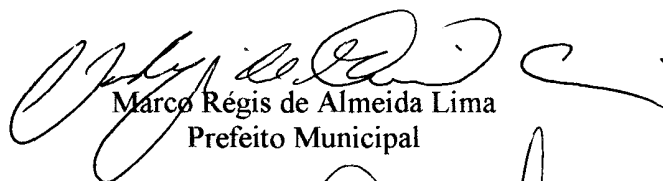
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação dos seguintes cargos e número de vagas, na ordem abaixo relacionada:

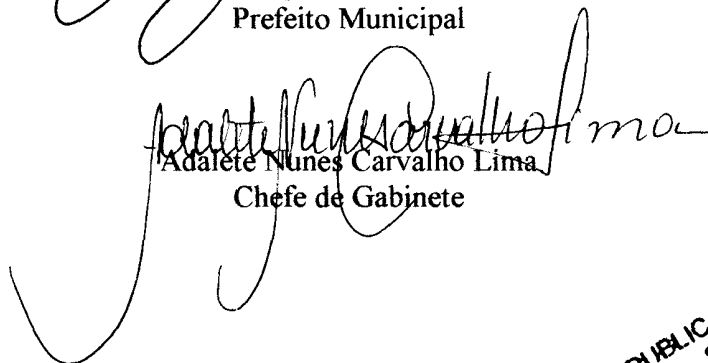
CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Nutricionista	SB - XV II	01
Ortopedista	SB - XVII	01

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente e serão consignadas em propostas de meio futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 02 de maio de 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalberto Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 08/05/2006
REGISTRADO EM
08/05/2006
Adalberto Nunes Carvalho Lima